



**Prefeitura de Major Vieira**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Departamento de Licitações**

**DECIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 019/2022, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA E  
A EMPRESA JAYNE MACHADO ROCHA LTDA.**

Processo Licitatório: Nº 003/2022

Tomada De Preços: Nº 001/2022

**I - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA**, Estado de Santa Catarina, com sede administrativa na Travessa Otacílio Florentino de Souza nº 2010, CEP 89480-000, Centro de Major Vieira – SC, inscrita no CNPJ nº 83.102.392/0001-27, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **EDSON SIDNEI SCHROEDER**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 5037097 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 981238319-00 no uso das atribuições legais e,

**II - CONTRATADA: JAYNE MACHADO ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.365.450/0001-92 com sede na RODOVIA BR 280, nº 4517, BAIRRO BOA VISTA, município de CANOINHAS/SC neste ato representada por Srta. JAYNE MACHADO ROCHA, nacionalidade BRASILEIRA, estado civil, portadora do RG 5.859.431 SSP/SC e inscrita no CPF nº 097.028.849-26, residente e domiciliado à RUA FREI MENANDRO KAMPS nº 2050, BAIRRO CENTRO, município de CANOINHAS/SC.

As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 019/2022, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO COM ÁREA TOTAL DE 162M<sup>2</sup> PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA FREI ANDRÉ MALINSKI, LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE RIO NOVO, COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº SCC 17534/2021 CELEBRADO ENTRE O GOVERNO ESTADO DE SANTA CATARINA E O MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA/SC**, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a DECIMA PRIMEIRA alteração do Contrato 019/2022.

**1.0. Aditivo de Prazo**, ao apurar o pedido da empresa JAYNE MACHADO ROCHA LTDA, denominada CONTRATADA, constatou a necessidade de prorrogação do prazo de execução do contrato em questão por mais 30 (trinta) dias, há uma grande dificuldade de comprometimento por parte da empresa que já estava com o aditivo em mãos para assinar desde abril deste ano, porém hoje devido a deficiência da planilha orçamentaria da obra, elementos necessários a segurança e funcionalidade da obra precisam ser



# Prefeitura de Major Vieira

## Secretaria Municipal de Administração

### Departamento de Licitações

instalados e para administração seria mais difícil licitar apenas tais elementos, devido à falta de equipe suficiente para conseguir alcançar todas as demandas do município, sendo mais viável executar tais elementos através do contrato já firmado com a empresa. Por este motivo é necessário prorrogar o prazo pelo período relatado anteriormente. A solicitação do aditivo de prazo de 30 (trinta) dias, tem justificativa plausível e fica aceito devido aos motivos apresentados.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO:**

O prazo de vigência do Contrato é prorrogado por mais **30 (trinta) dias**, contados a partir de **01/07/2024**, com vencimento em **31/07/2024**, nos termos do disposto em sua CLÁUSULA QUINTA e no art. 57, da Lei Federal Nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes do presente Termo, referente ao exercício financeiro/2024, correrão à conta da dotação orçamentária:

*06.01 – Secretaria Municipal de Educação*

*1.001 – Construções, Ampliações e Reformas das Escolas de Ensino Fundamental*

*4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas*

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO:**

O presente Termo Aditivo se fundamenta no art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, nas Cláusulas Quinta Contrato originário de nº 019/2022 e documentação anexados.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:**

O presente Termo Aditivo, será publicado, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios e site oficial do município, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único, art. 61, da Lei Federal 8.666/93, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo, que faz parte integrante e inseparável do Contrato 019/2022.



# Prefeitura de Major Vieira

Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Licitações

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Major Vieira, 28 de junho de 2024.

---

PREFEITO MUNICIPAL  
EDSON SIDNEI SCHROEDER  
**Contratante**

---

Jayne Machado Rocha Ltda  
JAYNE MACHADO ROCHA  
**Contratada**